



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
FEMENINA
COLOMBIA 2022

REGULAMENTO 2022

Português



CONMEBOL
COPA AMÉRICA
FEMENINA
CHILE 2018



CONMEBOL

EBOL

Índice

INFORMAÇÕES CONMEBOL

INTERPRETAÇÃO

LISTA DE TERMOS UTILIZADOS

DATAS CHAVES

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

7

CAPÍTULO II

A Competição: Denominação, Participação

9

CAPÍTULO III

Formato da Competição e dos Sorteios

10

CAPÍTULO IV

Pontuação e Critérios de Desempate

13

CAPÍTULO V

Registro das Associações Membros

14

CAPÍTULO VI

Elegibilidade das Jogadoras

15

CAPÍTULO VII

Inscrição de Jogadoras e Comissão Técnica

16

CAPÍTULO VIII

Uniformes e Equipamentos

19

CAPÍTULO IX

Comissão Organizadora

21

CAPÍTULO X

Operação e Organização de Partidas

22

CAPÍTULO XI

Mídia

27

CAPÍTULO XII

Disposições Médicas

29

CAPÍTULO XIII

Controle Antidopagem

31

CAPÍTULO XIV

Arbitragem

32

CAPÍTULO XV

Questões Disciplinares

33

CAPÍTULO XVI

Abandono, Suspensão e Cancelamento da Partida

34

CAPÍTULO XVII

Regime Financeiro e Prêmios

36

CAPÍTULO XVIII

Direitos Comerciais e Marketing

37

CAPÍTULO XIX

Disposições Finais

41

FORMULARIOS

Formulário 1 - Substituição de jogadoras por lesão

42

Formulário 2 - Substituição da goleira por lesão

43

Formulário 3 - Substituição de jogadoras devido ao COVID-19

44

Formulário 4 - Registro de Funcionários Extras

45



- CONMEBOL -
**COPA AMÉRICA
FEMENINA
COLOMBIA 2022**

Confederação Sul-Americana de Futebol

PRESIDENTE

Alejandro Domínguez Wilson-Smith

SECRETÁRIO GERAL

José Astigarraga

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE FUTEBOL

Nery Pumpido

DIRETOR DE COMPETIÇÕES E OPERAÇÕES

Frederico Nantes

DIRETORIA

Avda. Sudamericana y Valois Rivarola - Luque, Paraguay

TELEFONE

+595 21 517 2000

E-MAIL

secretaria@conmebol.com

SITE WEB

www.conmebol.com



Interpretação

Todas as referências ao gênero masculino abrangerão o feminino e o singular abrangerá o plural, salvo disposição expressa em contrário neste Regulamento.

Os capítulos do Regulamento constituem mera distribuição ordenada das matérias e não devem afetar as interpretações dos respectivos artigos.

Em caso de dúvida na interpretação do Regulamento em outros idiomas, prevalece a redação do texto original em espanhol, conforme artigo 2º dos Estatutos da CONMEBOL.

Lista de termos utilizados

CONMEBOL:

Confederação Sul-Americana de Futebol.

FIFA:

Fédération Internationale de Football Association.

IFAB:

International Football Association Board

AM:

Associação Membro.

AMP:

Associação Membro Participante da CONMEBOL Copa América Feminina 2022.

COL:

Comissão Organizadora Local.

FOP:

Field of Play – Campo de jogo, incluindo áreas adjacentes ao campo.

COE:

Campo Oficial de Treinamento.

Fase Preliminar:

Todos os jogos da Fase de Grupos.

Fase Final:

Todas as partidas pelo 5º lugar, as Semifinais, o jogo pelo 3º lugar e a Final.

KO:

Kick-off time (hora de início do jogo). Ej.: KO - 1h significa 1h antes do início da partida. KO - 00:15 significa 15 min antes do início da partida.

MD:

Match Day (Dia da partida). Ej.: MD-1 (dia do jogo - 1 dia = 1 dia antes do jogo).

MCM:

Match Coordination Meeting Reunião de Coordenação da Partida (geralmente acontece no MD-1).

VAR:

Video Assistant Referee (Árbitro Assistente de Vídeo).

Área técnica:

Área técnica definida de acordo com as Regras do Jogo, mais a posição do quarto árbitro e quaisquer posições técnicas adicionais.

Datas chaves

AÇÃO	DATA
Apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso	06/04/2022 (18hs Paraguai)
Apresentação de Uniformes da Associação Membro pela plataforma digital	24/05/2022 (18hs Paraguai)
Sorteio	07/04/2022
Apresentação da lista de jogadoras e Comissão Técnica (Lista de Boa Fé)	08/06/2022 (18hs Paraguai)
Apresentação do formulário de substituição do jogadoras devido a lesão ou doença – Formulário 1	Até 48 horas antes do início da competição
Apresentação do formulário de substituição de goleira por lesão – Formulário 2	KO - 48hs
Apresentação do formulário de substituição de jogadoras e comissão técnica por COVID-19 – Formulário 3	KO - 48hs
Apresentação do formulário de inclusão de até oficiais adicionais da delegação – Formulário 4	Até 48 horas antes do início da competição e fase final

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - A cada 2 anos, a Confederação Sul-Americana de Futebol organiza a CONMEBOL Copa América Feminina, da qual participam todas as Associações Membros da CONMEBOL (doravante também AM ou AMP).

Art. 2º - O Regulamento Feminino da CONMEBOL Copa América Feminina ("Regulamento") regula os direitos, obrigações e responsabilidades de todas as Associações Membros Participantes ("AMP" ou "AMPs") e da CONMEBOL.

1º- Os seguintes documentos são considerados anexos a este Regulamento e, portanto, devem ser integralmente cumpridos pelas AMPs, salvo disposição em contrário da CONMEBOL por meio de circular.

Anexo A: Código Disciplinar da CONMEBOL

Anexo B: Regulamento Antidopagem da CONMEBOL

Anexo C: Código de Ética

Anexo D: Regulamentos de Segurança nos Estádios

Anexo E: Protocolo de Operações para as Competições

Anexo F: Protocolo Médico para as Competições

2º- A despeito do capítulo do Artigo 2º, ainda incidem na CONMEBOL Copa América Feminina:

I - As regras do jogo de futebol definidas pelo International Football Association Board

II - Os atos normativos da FIFA.

III - Os atos normativos e circulares da CONMEBOL.

IV - Regulamentos internacionais antidopagem.

Art. 3º - Este Regulamento foi elaborado pela CONMEBOL com o objetivo de garantir que nesta Competição sejam respeitados os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições, fair play esportivo, imparcialidade,

verdade e integridade, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, igualdade de oportunidades, equilíbrio das disputas e credibilidade de todos os envolvidos na Competição.

Parágrafo único - As competições organizadas pela CONMEBOL requerem a colaboração de todos os envolvidos para prevenir comportamentos antidesportivos, particularmente violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de preconceito.

Art. 4º - As AMPs da CONMEBOL Copa América Feminina, ao assinar e enviar a Carta de Conformidade e Compromisso, reconhecem que o fazem voluntariamente e, portanto, concordam em cumprir integralmente e se submeter a este Regulamento.

Art. 5º - A CONMEBOL será responsável pela direção da competição, com poderes para exercer o controle e organização das partidas, devendo instruir suas comissões, dirigentes e oficiais a fim de garantir seu desenvolvimento. A CONMEBOL tem plenos poderes para resolver tudo relacionado à competição e suas decisões são firmes, vinculantes e irrecorríveis.

Art. 6º - A CONMEBOL será também a única competente para estabelecer todas as obrigações, diretrizes e instruções que as AMPs devem cumprir em todos os aspectos do Torneio, inclusive os relativos a protocolo, direitos comerciais e de transmissão, publicidade, imprensa, credenciamentos, etc. A CONMEBOL é a única entidade responsável por autorizar ou não a permanência de pessoas no campo de jogo, incluindo o setor de imprensa (TV, jornalistas de qualquer mídia e fotógrafos).

Art. 7º - As faculdades da CONMEBOL incluem as aqui expressamente reconhecidas. Regulamentos, seus Estatutos e outras normativas esportivas aplicáveis.

Art. 8º - Todas as gestões e relações das AMPs com a CONMEBOL devem ser sempre realizadas por meio

de suas respectivas Associações Membro. Todas as comunicações para assuntos disciplinares serão feitas por meio de contatos oficiais informados pelas AMPs na Carta de Conformidade e Compromisso (Artigo 22). É de responsabilidade de cada AMP atualizar esses contatos, caso haja alguma alteração durante a competição. As atualizações devem ser comunicadas por e-mail secretaria@conmebol.com y competiciones@conmebol.com e somente terá validade após confirmação pela CONMEBOL

acusando o recebimento do e-mail informando a mudança de contato.

Art. 9º - Para cada partida da competição, a CONMEBOL designará os oficiais que julgar necessários, que serão liderados por um/a Delegado/a. Os relatórios de todos os oficiais designados pela CONMEBOL gozarão, para fins disciplinares, da mesma validade e força que os relatórios das árbitras das partidas.



CAPÍTULO II

A Competição: Denominação, Participação

Art. 10º - As AMs devem atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos para serem admitidas na Edição 2022 da CONMEBOL Copa América Feminina:

- a) Não estar cumprindo sanção ou suspensão que, a critério da CONMEBOL, impossibilite sua participação na CONMEBOL Copa América Feminina.
- b) Ter apresentado em tempo hábil a Carta de Conformidade e Compromisso.

Art. 11 - Para a edição da CONMEBOL Copa América Feminina 2022, doravante “a Competição”, participarão as AMs filiadas à CONMEBOL (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela).

Art. 12 - A edição de 2022 será realizada em um formato inovador, sendo a Associação Anfitriã a Federação Colombiana de Futebol (FCF). A CONMEBOL Copa América Feminina 2022 acontecerá de 8 a 30 de julho deste ano. O COL, juntamente com a CONMEBOL e demais entidades designadas, será responsável pela preparação, organização e realização da CONMEBOL Copa América Feminina.

Art. 13 - O campeão da CONMEBOL Copa América Feminina será a AMP que ocupar a primeira posição da Fase Final da competição. A equipe que for campeã da CONMEBOL Copa América Feminina não poderá disputar partidas explorando sua condição de campeã da CONMEBOL Copa América Feminina sem a prévia autorização da CONMEBOL.

Parágrafo único - Da mesma forma, nenhuma equipe poderá se associar de qualquer forma à

marca CONMEBOL Copa América Feminina para participar de outros torneios sem prévia autorização da CONMEBOL.

Art. 14 - Classificarão diretamente para a Copa do Mundo Feminina da FIFA Austrália e Nova Zelândia 2023 as três AMPs que ocuparem a primeira, segunda e terceira posição da Fase Final da competição. As AMPs que ocuparem a quarta e quinta posição da Fase Final da competição, disputarão uma repescagem mundial por duas vagas na Copa do Mundo Feminina 2023, em datas a serem determinadas pela FIFA.

Classificará diretamente para os Jogos Olímpicos de Paris 2024 a AMP que ocupar a primeira posição da Fase Final da CONMEBOL Copa América Feminina 2022. A AMP que ocupar a segunda posição na Fase Final, disputará um playoff mundial por uma vaga nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, em data e local a serem determinados pela FIFA.

As AMPs que ocuparem a terceira, quarta e quinta posição na Fase Final da CONMEBOL Copa América Feminina 2022, classificarão diretamente para os Jogos Pan-Americanos de Santiago 2023. A Seleção do Chile, sendo a anfitriã do referido evento, já está classificada. Caso a referida Seleção esteja localizada em uma dessas posições, a Seleção localizada imediatamente a seguir, será aquela que ocupar seu lugar na classificação para os Jogos Pan-Americanos de Santiago 2023.

CAPÍTULO III

Formato da Competição e do Sorteio

Art. 15 - As partidas serão disputadas de acordo com as Regras do Jogo de Futebol aprovadas pela *International Football Association Board*.

Art. 16 - O Torneio será disputado em 2 fases: Fase Preliminar (Fase de Grupos) e Fase Final (As 6 (seis) seleções classificadas da Fase Preliminar

participarão desta fase nas seguintes partidas: disputa pelo 5º lugar, Semifinais, disputa pela 3ª posição e a Final).

Parágrafo único - A Fase Preliminar (Fase de Grupos) será disputada em uma única rodada de partidas.

FASE PRELIMINAR

GRUPO A		
A1		
A2		
A3		
A4		
A5		

GRUPO B		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		

A1	VS	A4
A5	VS	A3
A5	VS	A1
A4	VS	A2
A2	VS	A3
A4	VS	A5
A3	VS	A1
A2	VS	A5
A1	VS	A2
A3	VS	A4

B1	VS	B4
B5	VS	B3
B5	VS	B1
B4	VS	B2
B2	VS	B3
B4	VS	B5
B3	VS	B1
B2	VS	B5
B1	VS	B2
B3	VS	B4

FASE DE FINAL

1º A	VS	2º B	SEMIFINAL 1 (SF1)
1º B	VS	2º A	SEMIFINAL 2 (SF2)
3º A	VS	3º B	DISPUTA PELO 5º LUGAR
Per SF1	VS	Per SF2	DISPUTA PELO 3º LUGAR
Gan SF1	VS	Gan SF2	FINAL



Art. 17 - As 10 equipes serão divididas em 2 grupos com 5 equipes cada. A formação dos 2 (dois) grupos corresponderá ao resultado do sorteio organizado pela CONMEBOL.

- a) As partidas serão disputadas por pontos, no sistema de todos contra todos, em uma única rodada, sendo que cada equipe terá que jogar contra todas as outras equipes do seu grupo.
- b) As equipes que ocuparem as três primeiras posições de cada grupo classificarão para a Fase Final.
- c) A ordem dos enfrentamentos dentro de cada grupo será a seguinte:

1º DATA	Equipe Posição 1	VS	Equipe Posição 4
	Equipe Posição 5	VS	Equipe Posição 3
2º DATA	Equipe Posição 5	VS	Equipe Posição 1
	Equipe Posição 4	VS	Equipe Posição 2
3º DATA	Equipe Posição 2	VS	Equipe Posição 3
	Equipe Posição 4	VS	Equipe Posição 5
4º DATA	Equipe Posição 3	VS	Equipe Posição 1
	Equipe Posição 2	VS	Equipe Posição 5
5º DATA	Equipe Posição 1	VS	Equipe Posição 2
	Equipe Posição 3	VS	Equipe Posição 4

d) A posição que cada equipe ocupará dentro do grupo será definida por sorteio a ser organizado em data a ser informada pela CONMEBOL, com exceção das posições A1 e B1, que serão determinadas por critérios técnicos divulgados pela CONMEBOL.

Parágrafo único – Para o jogo de abertura poderão ser agendadas cerimônias e protocolos específicos para a entrada das equipes e início do jogo, que as equipes são obrigadas a cumprir e respeitar. Tais cerimônias serão comunicadas às equipes com antecedência na reunião pré-jogo. O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar, pela qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor

sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Metodologia do sorteio:

- As cabeças de série de cada grupo da CONMEBOL Copa América Feminina 2022 são definidas da seguinte forma:

Grupo A (Posição A1) - A Associação Membro anfitriã será colocada como cabeça de série do Grupo A.

Grupos B (Posição B1) - A atual Associação Membro campeã será colocada como cabeça de série do Grupo B. Caso a Associação Membro anfitriã e a atual Associação Membro campeã sejam a mesma, a chave do Grupo B será a Vice-campeã da última edição da CONMEBOL Copa América feminina. Todas as demais equipes participantes serão colocadas em duplas distribuídas em 4 potes de acordo com sua posição no Ranking (classificação final da edição anterior do torneio).

- No Pote 1 estarão as duas Associações Membros com melhor ranking (classificação final da edição anterior do torneio). A equipe que for sorteada primeiro fará parte do Grupo A, e logo a seguir serão sorteadas do Pote “Linhas A”, cuja linha ocupará (A2 a A5). A equipe restante ocupará o Grupo B, e será sorteada do Pote “Linhas B”, cuja linha ocupará (B2 a B5).
- No Pote 2 estarão as duas Associações Membros subsequentes melhor classificadas no ranking (resultado final da edição anterior do torneio). A equipe que for sorteada primeiro fará parte do Grupo A, e logo a seguir serão sorteadas do Pote “Linhas A”, cuja linha ocupará (A2 a A5). A equipe restante ocupará o Grupo B, e será sorteada do Pote “Linhas B”, cuja linha ocupará (B2 a B5).
- No Pote 3 estarão as duas Associações Membros subsequentes melhor classificadas no ranking (resultado final da edição anterior do torneio). A equipe que for sorteada primeiro fará parte do Grupo A, e logo a seguir serão sorteadas do Pote “Linhas A”, cuja linha ocupará (A2 a A5). A equipe restante ocupará o Grupo B, e será sorteada do Pote “Linhas B”, cuja linha ocupará (B2 a B5).
- No Pote 4 estarão as duas Associações Membros subsequente melhor classificadas no ranking



(resultado final da edição anterior do torneio). A equipe que for sorteada no primeiro lugar irá integrar o Grupo A, e logo a seguir serão sorteadas do Pote “Linhas A”, cuja linha ocupará (A2 a A5). A restante equipe ocupará o Grupo B, e será sorteada do Pote “Linhas B”, cuja linha ocupará (B2 a B5).

Art. 18 - A Fase Final do torneio será disputada da seguinte maneira:

a) As seis (6) seleções classificadas da Fase de Grupos participarão desta fase nos seguintes jogos: disputa de; 5º lugar, as Semifinais, disputa pelo 3º lugar e a Final).

FASE DE FINAL

1ºA	VS	2ºB	SEMIFINAL 1 (SF1)
1º B	VS	2ºA	SEMIFINAL 2 (SF2)
3ºA	VS	3ºB	DISPUTA PELO 5º LUGAR
Per SF1	VS	Per SF2	DISPUTA PELO 3º LUGAR
Gan SF1	VS	Gan SF2	FINAL

1º - A ordem das partidas é sujeita a modificações, de acordo com a Diretoria de Competições e Operações da CONMEBOL.

2º - Para as partidas finais podem ser programadas cerimônias e protocolos específicos para entrada das equipes e início da partida, que as equipes são obrigadas a cumprir e respeitar. Tais cerimônias serão comunicadas às equipes com antecedência na reunião pré-jogo. O não cumprimento desta obrigação constitui uma infração disciplinar, para o qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL tem a faculdade para impor sanções que poderem corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.



CAPÍTULO IV

Pontuação e Critérios de Desempate

Art. 19 - Durante a competição a pontuação atribuída às equipes de acordo com o resultado será a seguinte:

Vitória: 3 pontos para a equipe vencedora.

Empate: 1 ponto para cada equipe.

Derrota: equipe derrotada não marca ponto.

Art. 20 - Em caso de igualdade de pontos durante a Fase Preliminar (Fase de Grupos), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º critério: Confronto direto, considerando apenas as partidas disputadas na Fase Preliminar entre as equipes que empataram a posição a ser definida em favor da equipe com:

i. Maior número de pontos obtidos nas partidas da Fase Preliminar entre as equipes em questão.

ii. Maior diferença de gols em todos os jogos da Fase Preliminar entre as equipes em questão. A diferença de gols é obtida subtraindo os gols sofridos dos gols marcados.

iii. Maior número de gols a favor em todas as partidas da Fase Preliminar entre as equipes em questão.

2º critério: Maior saldo de gols em todas as partidas do grupo que compõem os que empataram a posição.

3º critério: Maior número de gols a favor em todas as partidas do grupo que compõem os que empataram na posição.

4º critério: A equipe que recebeu o menor número de cartões vermelhos.

5º critério: A equipe que recebeu o menor número de cartões amarelos.

6º critério: Por sorteio.

Parágrafo único - Caso seja necessário realizar o sorteio mencionado neste artigo, ele será

organizado e realizado pela Comissão Organizadora da CONMEBOL.

Art. 21 - Para a **Fase Final**, em caso de empate nas partidas da Semifinal e nas partidas em que são definidos os 3º e 5º lugares, a definição será feita diretamente através de cobranças de pênalti de acordo com as regras estipuladas pelo IFAB/FIFA para a definição do vencedor. Em caso de empate na partida final, será feita uma prorrogação com dois tempos de 15 (quinze) minutos e, se a igualdade persistir, será executada uma série de cobranças de pênalti de acordo com as regras estipuladas pelo IFAB/ FIFA para a definição do vencedor.



CAPÍTULO V

Inscrição das Associações Membros

Art. 22 - A Carta de Conformidade e Compromisso é um documento obrigatório para a inscrição e participação da Associação Membro na CONMEBOL Copa América Feminina 2022. Conterá o compromisso das Associações Membro em garantir o cumprimento integral e formal dos estatutos e demais regulamentos da CONMEBOL, aceitação das decisões dos órgãos judiciais da CONMEBOL e do TAS, entre outros.

Art. 23 - A Carta de Conformidade e Compromisso está disponível no sistema COMET. As Associações Membros devem enviá-la tanto através do referido sistema como para os e-mails indicados. Uma vez preenchida, deve permanecer no sistema COMET na condição "CCC Verified" e, em seguida, ser impressa e assinada pelo Secretário Geral ou Presidente da Associação Membro e encaminhada à CONMEBOL, no prazo estabelecido na tabela de datas-chave.

Os responsáveis indicados na Carta de Conformidade e Compromisso (contatos da Associação Membro, médico da delegação, imprensa e comunicações) devem comunicar aos membros da sua delegação, sejam eles jogadores ou dirigentes, todas as informações que receberem durante a competição.

Art. 24 - A assinatura e aceitação da Carta de Conformidade e Compromisso serão feitas sem ressalvas, condições, emendas ou exigências de qualquer natureza. Caso contrário, a inscrição da Associação Membro na competição não será aceita. O prazo improrrogável para apresentação das **Cartas de Conformidade e Compromisso** devidamente preenchidas e assinadas por todas as AMPs da competição será às **18hs (horário do Paraguai) do dia 6 de abril de 2022**. As cartas devem ser enviadas para os seguintes endereços de e-mail e só serão válidas após a confirmação do recebimento pela CONMEBOL:

• **Secretaria Geral:**

secretaria@conmebol.com

• **Departamento de Competições e Operações:**

competiciones@conmebol.com

• **Unidade Disciplinar:**

unidad.disciplinaria@conmebol.com

É condição essencial para as Associações Membros que desejarem participar do Torneio a apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso dentro do prazo, a não remissão indicará que a Associação Membro não deseja participar do evento.



CAPÍTULO VI

Elegibilidade das Jogadoras

Art. 25 - A jogadora que não estiver legalmente inscrita na sua Associação Membro na data estabelecida para a apresentação da lista a favor da AMP, ou no momento das substituições previstas neste Regulamento, conforme o caso, não poderá ser incluída na lista.

Art. 26 - Ao selecionar sua equipe representativa para a competição, cada Associação Membro deve levar em consideração o seguinte:

- a) Todas as jogadoras devem ter a nacionalidade do país que representam.
- b) Todas as jogadoras devem ser identificadas apenas pelo **passaporte oficial**. Excepcionalmente, a CONMEBOL poderá solicitar qualquer outro documento que permita verificar sua identidade, nacionalidade e idade.
- c) Todas as jogadoras devem cumprir os requisitos de elegibilidade de acordo com os Estatutos da FIFA, CONMEBOL e demais regulamentações sobre o assunto.
- d) No caso de uma jogadora estar em estado de gravidez, de acordo com o art. 18 quarter RETJ da FIFA no Numeral 4, a Jogadora tem a opção, caso seja convocada, de prestar ou não serviços à Seleção Nacional.

Caso ela decidir prestar serviços, para ser elegível:

- i. O médico da AMP deve certificar que informou à Jogadora dos riscos envolvidos, tanto para ela quanto para o nascituro (pessoa por nascer), a prática de um esporte de alta competência e de contato em seu estado.
- ii. Certificar, se a Jogadora está apta a praticar esportes de alta competição e contato em seu estado.
- iii. Deverá também, na chegada ao local da competição, passar por um exame médico independente, com profissionais que serão indicados pela CONMEBOL, que estabelecerão as condições médicas da mãe e do nascituro

(pessoa por nascer), e definirão a elegibilidade ou não da jogadora.

e) É de responsabilidade das AMPs fornecer documentação no caso de jogadoras menores (autorização de menor, autorizações, etc.).

f) Só serão elegíveis as jogadoras que cumpram os requisitos estabelecidos no parágrafo anterior e que tenham sido inscritas na lista final de jogadoras.

g) As reclamações relacionadas aos requisitos de elegibilidade serão submetidas à Comissão Disciplinar da CONMEBOL, que decidirá de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

h) As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 12 (doze) horas após o término da reunião. Este prazo é improrrogável. A reclamação deve conter as formalidades exigidas no Artigo 52.2 do Código Disciplinar da CONMEBOL e deve ser enviada exclusivamente para o e-mail unidad.disciplinaria@conmebol.com.

Art. 27 - As AMPs serão responsáveis por colocar em campo apenas jogadoras que atendam aos requisitos estabelecidos. O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar, ficando a Comissão Disciplinar da CONMEBOL habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Parágrafo único - A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, solicitar toda a documentação das jogadoras às AMPs para investigação e aplicar sanções caso os documentos não estejam corretos.

CAPÍTULO VII

Inscrição de Jogadoras e Comissão Técnica

Art. 28 - É da exclusiva responsabilidade das AMPs que as suas jogadoras cumpram as condições de elegibilidade, sob aviso expresso das consequências disciplinares que possam surgir.

O recebimento da Lista de Boa-Fé pela CONMEBOL não pode, em caso algum, ser considerado como uma aceitação ou confirmação automática de que as jogadoras nela incluídas são consideradas elegíveis para disputar uma partida de acordo com o regulamento.

A CONMEBOL, a qualquer momento, pode solicitar toda a documentação das jogadoras das Associações Membros para verificar e aplicar sanções caso os documentos não estejam corretos.

Art. 29 - Lista de jogadoras e Comissão Técnica:

As AMPs devem carregar sua lista de jogadoras e comissão técnica (Lista de Boa Fé) apenas através do sistema de computador COMET. Uma vez preenchida, deve permanecer no sistema COMET no estado "Verificado" e, em seguida, enviá-la por e-mail conforme prazos e forma estabelecidos.

Cada delegação oficial será composta por 31 pessoas: 23 Jogadoras e 8 Oficiais.

As AMPs devem apresentar uma lista oficial de até 23 jogadoras numeradas de 1 a 23, que deve coincidir com a numeração obrigatória da camisa e shorts e os apelidos na camisa e também os 8 membros da comissão técnica, entre os quais se deve garantir a presença de pelo menos duas mulheres na delegação da equipe, de acordo com as seguintes indicações: incluir pelo menos duas mulheres no corpo médico (treinador, assistente técnico, médico treinador de goleiras, fisioterapeuta, etc.).

As AMPs devem inscrever obrigatoriamente na

Lista de Boa-Fé:

- Mínimo de 16 jogadoras
- Um mínimo de 3 goleiras além das jogadoras acima
- Um/a treinador/a*
- Um/a assistente técnico
- Um/a médico/a

(*) Um treinador com pelo menos Licença de Treinadores B CONMEBOL para treinadores.

As AMPs devem efetuar a inscrição, validá-lo e verificá-lo através do sistema informático COMET. Além disso, após validação e verificação, a lista será impressa, lacrada e assinada pelo Presidente ou Secretário Geral da Associação Membro e enviada para os seguintes e-mails:

competiciones@conmebol.com,
secretaria@conmebol.com y
unidad.disciplinaria@conmebol.com.

Todo o processo, incluindo o recebimento da Lista de Boa-Fé pela CONMEBOL, deve ser concluído no prazo estabelecido na tabela de datas-chave.

É de exclusiva responsabilidade das AMPs coordenar os prazos para garantir que o referido processo termine de acordo com as diretrizes descritas.

Art. 30 - Perfil de jogadoras e membros da comissão técnica:

A AMP deve obrigatoriamente atualizar o sistema informatizado do COMET com o perfil de cada uma de suas jogadoras e membros da comissão técnica, antes de enviar à CONMEBOL a Lista de Boa-fé, substituições de jogadoras e inclusões de membros da comissão técnica.

Os seguintes itens devem ser corretamente preenchidos pela AMP:

- Nome completo
- Número de documento de identidade (CPF para pessoas de nacionalidade brasileira)
- Número de Passaporte:
- Peso e altura de acordo com seu último check-up médico
- Apelido/Nome na camisa
- Nome na TV
- Posição da jogadora
- Data de nascimento
- País de Nascimento
- Cidade de nascimento
- Fotografia de jogadoras (deve ser tirada com as roupas oficiais da equipe).

Art. 31 - Substituição de jogadora por lesão ou doença:

Em caso de lesão grave ou detecção de elementos clínicos patológicos de qualquer jogadora, após o envio da Lista de Boa Fé, e que a impeça de jogar o torneio, será permitida a substituição da referida jogadora até 48 horas antes do início da competição, mediante aprovação da Comissão Médica da CONMEBOL. Para tanto, a AMP deve preencher o Formulário de Substituição do Jogadora por Lesão ou Doença (Formulário 1) e enviá-lo juntamente com o laudo médico da AMP e todos os exames que comprovem a lesão da jogadora à Comissão Médica da CONMEBOL pelo e-mail comision.medica@conmebol.com com cópia para competiciones@conmebol.com, dentro do período estabelecido na tabela de datas-chave.

1º - A Comissão Médica da CONMEBOL reserva-se o direito de solicitar informações/exames adicionais para avaliar a gravidade da lesão ou

doença da jogadora.

2º - A substituição está sujeita à aprovação da Comissão Médica da CONMEBOL.

3º - A substituição, se aceita, será permanente para toda a competição.

4º - Toda gestão de reservas e/ou reemissão de passagens aéreas, bem como todos os custos extras relacionados que tal substituição possa gerar, serão de responsabilidade da AMP solicitante.

Art. 32 - Substituição de goleira por lesão:

A substituição de uma goleira lesionada pode ser permitida durante qualquer fase do torneio, desde que a gravidade da lesão tenha sido verificada e certificada pela Comissão Médica da CONMEBOL. Essa mudança será permanente. Para o efeito, a AMP deverá preencher o formulário de substituição da goleira por lesão (Formulário 2) e enviá-lo juntamente com o relatório médico da AMP e todos os exames que comprovem a lesão da goleira à Comissão Médica através do e-mail comision.medica@conmebol.com e competiciones@conmebol.com até 48 horas antes do jogo em questão.

1º - A Comissão Médica da CONMEBOL reserva-se o direito de solicitar informações/exames adicionais para avaliar a gravidade da lesão ou doença da goleira.

2º - A substituição está sujeita à aprovação da Comissão Médica da CONMEBOL.

3º - Em casos excepcionais, e a seu exclusivo critério, a CONMEBOL poderá analisar pedidos de substituição de goleiras por lesão cujo pedido e documentação sejam enviados em prazo diferente do estabelecido no caput deste artigo.

4º - Toda gestão de reservas e/ou reemissão de passagens aéreas, bem como todos os custos extras relacionados que tal substituição possa gerar, serão de responsabilidade da AMP solicitante.

Art. 33 - Em caso de contestação de qualquer



jogadora, as AMPs devem fazê-lo em um prazo de até 24 horas antes do início da primeira partida do torneio à Unidade Disciplinar e à Diretoria de Competições e Operações da CONMEBOL, por meio dos e-mails

unidad.disciplinaria@conmebol.com e competiciones@conmebol.com.

Art. 34 - Substituição por COVID-19:

Antes do início e/ou durante a competição, tendo em conta a situação pandêmica em que decorre o Torneio, poderá ser permitida a substituição de jogadoras (sem limitações) e/ou oficiais da Lista de Boa Fé apresentada, cuja prova RT -PCR demonstre um resultado positivo para COVID-19.

A Comissão Médica da CONMEBOL reserva-se o direito de solicitar informações adicionais e a substituição estará sujeita à sua aprovação final. Se confirmada, esta substituição será permanente e a jogadora ou oficial substituído não poderá participar da competição novamente. Para realizar a substituição, a AMP deve enviar à CONMEBOL o Formulário de substituição de jogadora ou oficial por COVID-19 (Formulário 3) para os e-mails

comision.medica@conmebol.com

e competiciones@conmebol.com até 48hs antes do jogo em questão.

Toda gestão de reservas e/ou reemissão de passagens aéreas, bem como todos os custos extras relacionados que tal substituição possa

gerar, serão de responsabilidade da AMP solicitante.

Parágrafo único - Todas as substituições devem ser feitas de acordo com os artigos 28, 29 e 30 do Regulamento da Competição.

Art. 35 - Será permitida a incorporação de até 10 oficiais adicionais em cada equipe participante, que deverão ser comunicados à CONMEBOL através do formulário número 4, até 48 horas antes do início de cada fase da competição. Cada oficial deve ingressar no mesmo hotel de sua delegação e cumprir integralmente as exigências sanitárias comunicadas pela CONMEBOL. Assim, a AMP também deve se encarregar das seguintes despesas:

- Transporte aéreo (se aplicável).
- Acomodação e alimentação.
- Teste de PCR, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Médica.

O descumprimento destas disposições levará a Unidade Disciplinar a tomar decisões sobre o caso.



CAPÍTULO VIII

Uniformes e Equipamentos

Art. 36 - As AMPs devem apresentar à CONMEBOL o design de suas roupas no formato PNG. Devem anexar duas opções de roupas para jogadoras e três para goleiras em cores contrastantes; 1ª roupa oficial, 2ª roupa e 3ª roupa (no caso de goleiras).



O modelo a utilizar para o design dos uniformes encontra-se disponível no sistema informático COMET na pasta "Documentos" onde deverá descarregar o arquivo em formato PSD.

As AMPs devem anexar o design de seus uniformes à plataforma digital habilitada e então notificar a CONMEBOL que já foi anexada à plataforma. Essa comunicação deve ser feita por meio de nota, conforme tabela de datas-chave.

Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma:

1ro_uniforme_oficial.PNG
2do_uniforme.PNG
1ro_uniforme_oficial_goleira.PNG
2do_uniforme_goleira.PNG
3ro_uniforme_goleira.PNG

Parágrafo único - Em todos os jogos dos torneios da

Seleções Nacional, qualquer tipo de publicidade de patrocinadores, produtos, fabricantes, fornecedores ou terceiros, bem como qualquer tipo de mensagens ou imagens políticas, religiosas ou pessoais em qualquer uniforme usado ou vestido (temporário ou permanente) é estritamente proibido no campo de jogo e/ou todas as áreas de competição.

Art. 37 - A Diretoria de Competições e Operações da CONMEBOL informará, antes do início de cada fase, os uniformes com os quais cada equipe jogará todas as partidas daquela fase. É obrigatório que cada equipe use o uniforme designado pela CONMEBOL. Sempre que possível, a Diretoria de Competições e Operações designará o uniforme que tenha declarado 1º uniforme oficial no formulário, priorizando a Equipe A para cada partida. No entanto, quando isso não for possível, o princípio a ser utilizado é ter uma equipe predominantemente em cor escura e uma outra equipe predominantemente em cor clara. Em casos extremos, ambas as equipes podem fazer combinações de seus uniformes oficiais e alternativos. A Diretoria de Competições e Operações fará todos os esforços para garantir que as equipes usem o uniforme oficial sempre que possível.

Parágrafo único - A não utilização de qualquer peça definida pela Diretoria de Competições e Operações da CONMEBOL será considerada infração disciplinar, pelo qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Art. 38 - As equipes devem obrigatoriamente utilizar uniformes com números em cores contrastantes com a cor da camisa e dos shorts. Não será permitido o uso de uniforme sem número de jogadora nas costas e nos shorts.

Parágrafo único - A numeração referida não pode em caso algum ser diferente, devendo utilizar exclusivamente números de 1 a 23, sendo o número 1 reservado exclusivamente para a goleira.

Art. 39 - As camisas devem ter nas costas, acima do número, o nome, sobrenome ou apelido da jogadora, não ultrapassando uma margem de 7 cm de altura. Caso seja utilizado um apelido, ele deverá ser previamente aprovado pela CONMEBOL.

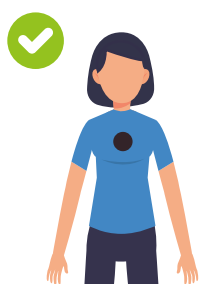
Art. 40 - Patches:

As equipes usarão obrigatoriamente o patch correspondente ao torneio de cada edição na manga direita. Para tanto, a CONMEBOL fornecerá o número de patches estabelecido. Devem ser colocados necessariamente na manga direita, portanto devem deixar um espaço livre (centralizado) nesse local de 7 cm x 7 cm, conforme as ilustrações indicadas. Não será permitido colocar o patch em outra área das camisas.

As duas equipes que disputarem a Final da Competição deverão ter número suficiente de camisas (modelo definido pela CONMEBOL para aquela partida específica) com a manga direita livre para aplicar o patch correspondente à partida final do torneio (diferente do patch da competição).



A AMP campeão vigente deverá usar obrigatoriamente no peito, em posição central, o patch correspondente ao Título da última edição do torneio. Para tanto, a CONMEBOL fornecerá o número suficiente de patches. Devem ser colocados necessariamente sobre o peito, em posição central, portanto devem deixar um espaço livre (centralizado) de 7 cm x 7 cm, conforme ilustrado na figura abaixo. Não será permitido colocar o patch em outra área das camisas.



Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outro patch ou elemento visual alusivo a qualquer outro

torneio, ou qualquer outro que não seja o patch oficial indicado pela CONMEBOL. É de responsabilidade da AMP garantir que as áreas designadas para patches oficiais estejam livres de marcações ou elementos visuais.

Art. 41 - Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de coletes para cada equipe que devem ser usados obrigatoriamente durante o aquecimento prévio ao início do jogo. Da mesma forma, todas as jogadoras reservas devem usar os coletes no banco de reservas e no aquecimento durante a partida. Se solicitado pela árbitra, os membros da comissão técnica usarão os coletes.

Parágrafo único - É de responsabilidade de cada AMP retornar ao representante da CONMEBOL, ao final da partida, o mesmo número de coletes que recebeu antes do início da partida.

Art. 42 - Antes do torneio, a CONMEBOL distribuirá fitas de capitão para cada equipe que devem ser usadas obrigatoriamente durante as partidas para identificar a jogadora capitã da equipe. A fita branca deve ser usada quando o uniforme designado da equipe for de cor escura e a fita azul deve ser usada quando o uniforme designado da equipe for de cor clara.

Art. 43 - A exibição de mensagens ou slogans políticos, religiosos, comerciais, pessoais em qualquer idioma ou forma, por uma jogadora ou oficial, no uniforme, camisa sob o uniforme, equipamentos (bolsas, garrafas de água, caixas térmicas, bolsas médicas, etc.) e até mesmo no corpo é proibido em eventos pré-jogo, durante a partida ou em qualquer atividade relacionada à partida (aquecimento, reconhecimento de campo, coletiva de imprensa, entrevista na zona mista, entrevista flash, etc.). Da mesma forma, é proibido o uso de bandeiras de países nos atos protocolares de entrada de jogadores antes da partida.

Parágrafo único - O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar, pela qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

CAPÍTULO IX

Comissão Organizadora

Art. 44 - A Associação Membro anfitriã será responsável pela criação de uma Comissão Organizadora Local (LOC) que terá, entre outras responsabilidades, as seguintes:

- a) Garantir a segurança dos participantes.
- b) Planejamento e execução das matrizes de orçamento, risco e aquisição para hospedagem, alimentação e transporte interno das equipes participantes.
- c) Preparação dos campos de jogo e instalações de treino.
- d) Contratação de serviços médicos e ambulatoriais para os participantes.
- e) Desenvolvimento e execução do plano de comunicação e divulgação do torneio.
- f) Produção das placas e peças de marketing de acordo com as instruções da CONMEBOL.
- g) Entre outras.

Art. 45 - A CONMEBOL Copa América Feminina 2022 será realizada sob a direção e autoridade da CONMEBOL e será organizada por uma Comissão Organizadora que será composta por:

- a) O Presidente da CONMEBOL ou a pessoa por ele designada, que exercerá as funções de Presidente.
- b) O Secretário Geral da CONMEBOL ou a pessoa por ele designada.
- c) O Presidente da Associação Membro anfitriã ou a pessoa designada por ele.
- d) O Presidente da Comissão Organizadora Local (COL).

Art. 46 - A Comissão Organizadora do torneio tem, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- a) Supervisionar os preparativos gerais para a competição, levando em consideração todos os fatores desportivos, técnicos, geográficos e econômicos.
- b) Garantir o cumprimento do calendário de jogos da competição, de acordo com os dias e horários previamente aprovados.
- c) Informar à Unidade Disciplinar de qualquer infração aos Regulamentos da CONMEBOL.
- d) Deliberar em casos de força maior.



CAPÍTULO X

Operação e Organização da Partida

Art. 47 – Oficiais de Partida: São considerados Oficiais de Partida aqueles designados pela CONMEBOL para cada partida. O Delegado de Partida é o líder dos oficiais de partida.

Os relatórios dos oficiais de partida gozarão, para efeitos disciplinares, da presunção de veracidade, salvo prova em contrário.

Para cada partida, a CONMEBOL designará os oficiais que julgar necessários, que serão liderados pelo Delegado de Partida.

Art. 48 – Reunião de Coordenação da Partida: Um dia antes do início do torneio, se realizará a Reunião de Coordenação do torneio no local a ser informado pela CONMEBOL por meio de circular. A reunião deve contar com a participação das seguintes pessoas:

- Representantes da CONMEBOL.
- Representante da Comissão Organizadora do torneio ou seu representante.
- Presidente da Associação Membro anfitriã ou seu representante.
- Presidente da Comissão Organizadora Local ou seu representante.
- Representante da Comissão de Arbitragem da CONMEBOL.
- Representante da Comissão Médica da CONMEBOL.
- Representantes de todas as equipes participantes.

Observação: As equipes deverão trazer um modelo de cada uniforme completo para a Reunião de Coordenação do torneio (camisa, shorts e meias das jogadoras e camisa, shorts, meia, luvas e boné das goleiras).

Cada equipe deve participar obrigatoriamente de uma reunião técnica de coordenação de partida no

MD-1 de cada jogo de todas as fases da Competição. A reunião será liderada pelo Delegado de Partida da CONMEBOL. A agenda da Reunião de Coordenação de Partida (MCM) será a seguinte:

1. Boas-vindas e apresentação das Autoridades e Oficiais da Competição
2. Horários das partidas
3. Horários de saída dos hotéis.
4. Apresentação dos uniformes das equipes
5. Escalações
6. Questões de arbitragem
7. Contagem regressiva, protocolo de entrada em campo
8. Protocolo de irrigação do campo.
9. Número de pessoas permitidas nos bancos
10. Procedimentos de aquecimento (antes e durante a partida).
11. Questões médicas e de antidopagem
12. Questões de marketing
13. Organização de mídia e imprensa
14. Questões Disciplinares
15. Questões de segurança
16. Assuntos administrativos
17. Controle de documentos de jogadoras (**PASSAPORTES OFICIAIS**) e oficiais de equipe
18. Outros assuntos

Art. 49 – Chegada ao Estádio: As equipes devem agendar a sua chegada ao estádio pelo menos 90 minutos antes do início do jogo, de forma a cumprir todos os requisitos anteriores para a apresentação da planilha de escalação e formação tática. Sob nenhuma circunstância a partida poderá ser atrasada como resultado da chegada demorada de uma equipe. Nesse caso, a Unidade Disciplinar da CONMEBOL poderá aplicar as sanções correspondentes.

Art. 50 – Escalação: As AMPs devem entregar ao

Delegado/a de Partida da CONMEBOL a planilha de escalação (incluindo a formação tática) com os nomes de no máximo 23 jogadoras alinhados (jogadoras titulares e suplentes), pelo menos 90 minutos antes da hora estipulada para o início da partida. Esta planilha deve incluir pelo menos 2 goleiras e deve ser assinada pelo treinador e pelo capitão da equipe.

O Delegado de Partida da CONMEBOL incorporará as informações da planilha de cada equipe no formato de escalações de partidas no sistema COMET. Uma vez realizado este procedimento, o Delegado de Partida entregará uma cópia do formato de escalações às equipes participantes, ao Host Broadcaster e ao Oficial de Mídias da CONMEBOL, que o encaminhará ao responsável por publicá-la nos sites oficiais (site web, aplicativos, mídias sociais) da CONMEBOL.



Marcar X en la columna

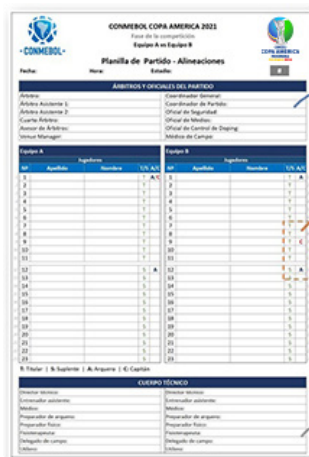
- T - para titulares (11 jugadoras)
- S - para suplentes
- A - para arqueras (en su caso también marcar T para indicar titular y S para indicar suplente)

Llenar con los nombres del Cuerpo Técnico

(letra legible)
Cargo de acuerdo a la Lista de Buena Fe

Firma del Director Técnico

Firma y número de la Capitana



Informaciones

Árbitros y Oficiales del Partido

Referencias

- T - Titulares (11 jugadores)
- S - Suplentes (hasta 12 jugadores)
- A - Arqueros
- C - Capitán

Número de ubicación en la planilla.
Es utilizado para el sorteo de Control Antidopaje.

Cuerpo Técnico de ambos equipos

titulares na lista de jogadoras iniciais não puder iniciar a partida devido a lesão, ela poderá ser substituída antes do início da partida por qualquer uma das reservas elegíveis.

- Para a substituição, o Delegado de Partida deve ser informado oficialmente.

- A equipe deve enviar um relatório médico ao Delegado de Partida para fazer a substituição.

- A jogadora lesionada (jogadora que é substituída) será removida da planilha de escalação e não será mais elegível para participar da partida e, portanto, não poderá mais participar da partida.

- A mudança na lista inicial de jogadoras não reduzirá o número de substituições oficiais que a equipe poderá fazer durante a partida (a equipe poderá fazer todas as substituições permitidas).

- A jogadora lesionada (jogadora que está sendo substituído) não poderá sentar no banco de reservas e não é elegível para controle de dopagem.

Art. 51 - Se permitirá um máximo de 5 substituições de jogadoras para cada equipe em até 3 vezes durante a partida, de acordo com as Regras de Jogo e Normativas de IFAB/FIFA.

Art. 52 - As equipes devem respeitar as instruções

1º - As primeiras 11 jogadoras iniciarão a partida, sendo as demais designadas como reservas. Os números usados na camisa e nos shorts devem corresponder aos indicados na Lista de Boa-Fé e devem ser os mesmos durante todo o torneio.

2º - Em cada partida, no momento de realizar o controle de jogadoras e uniforme nos vestiários, as jogadoras se identificarão perante o Delegado/a de Partida e o Quarto Árbitro, **obrigatoriamente com o seu passaporte**. Excepcionalmente, a CONMEBOL poderá solicitar qualquer outro documento que, ao seu critério, permita verificar sua identidade, nacionalidade e idade.

Se qualquer uma das 11 jogadoras marcadas como

do Delegado/a, quanto ao protocolo de entrada no campo de jogo, as que serão informadas na Reunião de Coordenação da Partida. O descumprimento destas e de outras disposições relatadas no relatório do Delegado/a implicará a aplicação de sanções disciplinares às AMPs infratoras.

Art. 53 - Está autorizado a permanecer no banco técnico um número máximo de 20 pessoas: 12 jogadoras reservas e 8 oficiais, sendo obrigatória a presença de um médico da equipe. Não será permitida a presença de outras pessoas que não façam parte da planilha oficial de jogo no banco técnico ou na área circundante, nem nos túneis de entrada ao campo de jogo. O Delegado de Partida verificará antes do início da partida se o valor coincide com a referida planilha, podendo exigir a retirada das pessoas que não constam da lista, podendo informar o árbitro principal.

1º - Todas as jogadoras que estiverem no banco de reservas devem, obrigatoriamente, usar os coletes fornecidos pela CONMEBOL.

2º - Um jogador ou oficial expulso/suspenso não pode permanecer em qualquer área da área técnica.

3º - Um jogo não começará sem a presença do médico de cada equipe. Caso a equipe não compareça com médico no momento da partida, não poderá disputar a mesma e perderá por W.O. Situações extremamente excepcionais podem ser avaliadas pelo Delegado/a de Partida.

Art. 54 - Nenhum oficial ou membro da comissão técnica de uma equipe pode entrar no campo de jogo sem a autorização expressa do árbitro da partida. O descumprimento do disposto acima implicará em infração disciplinar, pela qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL fica habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL, mediante relatório do árbitro principal e/ou Delegado de Partida.

Art. 55 - Em todas as partidas deve ser usada a bola oficial da CONMEBOL. A bola para a edição 2022 é a NIKE, modelo FLIGHT.

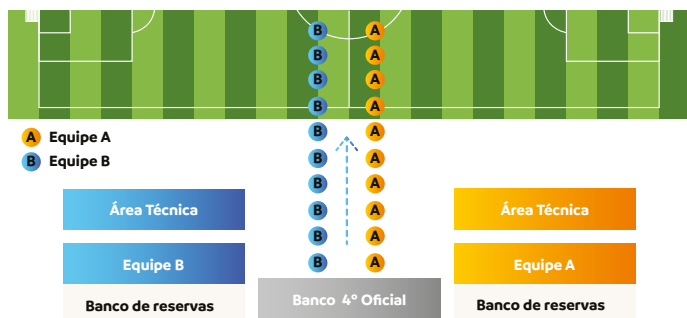
Art. 56 - A CONMEBOL é a única entidade que tratará do protocolo para a entrada das equipes no campo de jogo. As equipes e as suas jogadoras estão obrigadas a respeitar e cumprir rigorosamente as instruções emitidas a este respeito, que serão repassadas na Reunião de Coordenação da Partida. O descumprimento deverá ser comunicado pelo Delegado/a de Partida e os infratores poderão ser advertidos, multados ou receber outra sanção, conforme estabelecido pelos respectivos Órgãos Judiciais.

Será obrigatório em cada partida:

- a) Entrada das equipes em campo com o hino da CONMEBOL;
- b) Formação das equipes em frente ao Palco de Honra;
- c) Hino Nacional de cada equipe (duração máxima: 90 segundos);
- d) Saudação das equipes;
- e) Foto oficial das equipes
- f) Sorteio do campo e bola;
- g) Troca de bandeiras entre as capitãs.

Art. 57 - As equipes devem respeitar rigorosamente o horário estabelecido para o início do jogo. Para isso, devem seguir todas as instruções do Delegado de Partida emitidas a esse respeito, para sua entrada no campo de jogo, de acordo com a contagem regressiva. O atraso no início do jogo ou no início do segundo tempo em consequência do atraso da equipe ou equipes, estará sujeito às sanções previstas no Código Disciplinar e no Artigo 94.º do presente Regulamento.

Art. 58 - A posição das equipes nos bancos de reservas e o protocolo de início do jogo no campo de jogo devem estar de acordo com o seguinte diagrama:



As equipes devem colaborar para que apenas: jogadores, árbitros e funcionários da CONMEBOL, liderados pelo Delegado da Partida, permaneçam no túnel de acesso.

Art. 59 - A área de aquecimento será demarcada por cones, fita adesiva ou tinta verde e deverá ter preferencialmente o mesmo tipo de piso do FOP. O Delegado/a de Partida informará sobre a área de aquecimento durante a Reunião de Coordenação da Partida.

1º - Nenhum aquecimento de bola será permitido na área de aquecimento durante a partida.

2º - Apenas as jogadoras que estão efetivamente aquecendo e um oficial de equipe para acompanhar as jogadoras podem permanecer na área de aquecimento, caso contrário, as jogadoras devem permanecer no banco de reservas. Durante o aquecimento, todas as jogadoras devem usar os coletes fornecidos pela CONMEBOL.

3º - Dependendo do espaço disponível no estádio para o aquecimento, o Delegado/a de Partida pode limitar o número de jogadoras aquecendo ao mesmo tempo. Durante a Reunião de Coordenação do torneio eles fornecerão esta informação.

Art. 60 - O Delegado/a de Partida informará o protocolo de irrigação de campo para cada partida durante a Reunião de Coordenação do torneio, de acordo com as condições de campo e condições climáticas. Normalmente, o protocolo deve consistir em uma irrigação KO - 2 h, seguida de outra irrigação KO leve - 20 min (dependendo do clima e das condições do campo). Os responsáveis pela manutenção do campo, o Delegado/a de Partida e o árbitro/a, tomarão essas decisões em conjunto.

Art. 61 - A critério do Oficial Médico da CONMEBOL,

poderá haver uma pausa para hidratação das jogadoras, dependendo da temperatura. Sessenta (60) minutos antes do início da partida, o Oficial Médico decidirá se as condições climáticas exigem uma pausa para hidratação das jogadoras e a Quarta Árbitra informará às duas equipes e o Delegado/a de Partida. Este informará à equipe de transmissão (transmissão oficial da partida) e à imprensa que haverá um intervalo durante a partida.

Em caso de pausa para hidratação das jogadoras, a árbitra interromperá a partida por 2 minutos, aproximadamente 30 minutos após o início de cada um dos tempos, ou seja, entre os 30 e 75 minutos da partida.

Deve-se observar o seguinte:

- a)** Para iniciar a pausa de hidratação, a bola não deve estar em jogo.
- b)** A árbitra sinalizará o início deste intervalo e informará ambas as equipes, seus assistentes e o banco da 4º árbitra.
- c)** Todas as jogadoras irão para o seu banco ou para a área técnica da sua equipe para se refrescarem.
- d)** Após 3 minutos, a árbitra sinalizará o fim da pausa de hidratação e a partida será retomada. O tempo de pausa será aumentado no final do tempo regulamentar.

Art. 62 - Logo após o final do jogo, caso haja transmissão televisiva, o(s) titular(es) dos direitos de transmissão e somente ele(s), além da emissora anfitriã, poderão fazer a entrevista flash no campo de jogo com um máximo de 3 jogadoras de cada equipe. Esta entrevista flash deve ser realizada no painel com os patrocinadores da competição, organizada pela organização para este efeito. É obrigação das equipes designar 3 jogadoras para essa ação ao final da partida. Normalmente não deve demorar mais de 45 segundos por cada jogadora. Para isso, as jogadoras devem usar o uniforme de jogo.

Art. 63 - Ao final da partida, a critério da CONMEBOL, poderá ser realizada, o mais breve possível, uma coletiva de imprensa das duas equipes em relação ao final da partida, que necessariamente contará com a presença do treinador da equipe e de uma



jogadora que tenha jogado a partida (que tem jogado). A ordem das coletivas de imprensa será normalmente a seguinte:

1º equipe: equipe perdedora

2º equipe: equipe vencedora

Observação: Em caso de empate, a primeira coletiva de imprensa é com a equipe B.

1º - As jogadoras e oficiais expulsos ou suspensos durante a partida não poderão participar da coletiva de imprensa. Em caso de expulsão ou suspensão do treinador, o assistente técnico deve comparecer à coletiva de imprensa.

2º - O descumprimento deste artigo constitui infração disciplinar, pela qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Art. 64 - O uso de sistemas de comunicação eletrônica pela comissão técnica no banco de reservas é permitido exclusivamente para o bem-estar e segurança das jogadoras ou por razões táticas ou de instrução, mas apenas equipamentos pequenos e portáteis podem ser usados de acordo com as regras de jogo.

Art. 65 - É permitida a transmissão da partida na tela do estádio onde estão jogando. É proibida a reprodução de replay de qualquer jogada ou lance da partida.

Art. 66 - É permitida a exibição do tempo da partida nas telas/quadros eletrônicos dos estádios. Sempre que sejam mostrados os tempos, devem ser feitos até o minuto 45 de cada tempo regulamentar.

Art. 67 - As reclamações devem ser enviadas por e-mail para a Unidade Disciplinar (unidad.disciplinaria@conmebol.com) até 12 horas após o término da partida. Se estes requisitos de forma e tempo estabelecidos no Artigo 54.3 do Código Disciplinar não forem atendidos, a reclamação não será aceita “ex officio”.

Art. 68 - Não poderão ser interpostas reclamações contra decisões arbitrais sobre fatos relacionados à

partida, sendo tais decisões definitivas e vinculantes.

Art. 69 - Se for apresentada uma reclamação ou recurso infundado, os Órgãos Judiciais da CONMEBOL estão habilitados a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Art. 70 - Não é permitido fumar em nenhuma área da competição que inclua a FOP, área técnica, vestiários e túnel de acesso ao campo.



CAPÍTULO XI

Mídia

Art. 71 - A CONMEBOL, por meio de seu Departamento de Comunicação, Departamento de Radiodifusão e Departamento de Competições e Operações, estabelecerá as normativas a serem observadas pelos profissionais de mídia (cronistas, repórteres de TV, fotógrafos, cinegrafistas, técnicos, assistentes, bem como qualquer outra pessoa de qualquer mídia, TV, rádio e escrita, etc.) nas partidas. Bem como a quantidade permitida, sua localização, permanência ou não no campo de jogo, na área de bancos de reserva e mesa de controle.

Art. 72 - O campo de jogo (dentro das quatro linhas) é uma zona de exclusão, pelo que os profissionais de mídias (titulares de direitos, rádio, jornal) descritos no artigo anterior não podem entrar no campo de jogo antes, durante e depois do jogo. A partir do momento em que as equipes entram no campo de jogo, durante a partida e até que se retirem para os vestiários, nenhuma pessoa de fora da partida pode entrar no campo de jogo, ou seja, somente podem permanecer jogadoras de ambas as equipes, árbitros/as, membros da equipe médica conforme necessário e com autorização do árbitro/a, delegados/as e oficiais de partida.

Art. 73 - A partir de vinte minutos antes do início do jogo, não será permitida a presença dos profissionais da mídia descritos no artigo 71 nas áreas envolventes aos bancos de reservas e áreas técnicas, nem nos bancos de reservas e área de acesso aos túneis (incluídos). As entrevistas podem ocorrer nas zonas mistas previstas em cada estádio, fora do campo de jogo. É obrigatório o uso de coletes fornecidos pela CONMEBOL e o credenciamento da partida para ter acesso a essas áreas.

Art. 74 - Durante o decorrer da partida, entre os limites do campo de jogo e as arquibancadas para espectadores, no verso de quaisquer cartazes publicitários, será admitido apenas um número limitado de fotógrafos, pessoal da emissora oficial de televisão e titulares de direitos, todos devidamente identificados. Este número será determinado pela CONMEBOL. É obrigatório o uso de coletes fornecidos pela CONMEBOL e o credenciamento da partida para ter acesso a essas áreas.

Art. 75 - O Delegado/a de Partida, Oficial de Mídia ou Oficial de Segurança terão autoridade para remover o credenciamento e colete de identificação que permite o acesso à área de campo de competição dos profissionais de mídia descritos acima e fotógrafos que não cumpram com estas normativas e poderá ser solicitado aos encarregados de segurança para excluí-los do campo de jogo.

Art. 76 - As equipes são obrigadas a atender às exigências do Departamento de Comunicações e do Departamento de Radiodifusão da CONMEBOL, seja para o site oficial

(www.conmebol.com e www.copaamerica.com), mídias sociais oficiais ou para o sinal internacional. As ações de mídia incluem, mas não se limitam às seguintes ações:

- a) Autorizar a entrada da equipe de comunicação da CONMEBOL e da emissora anfitriã (HB) nos vestiários para captação de imagens antes da chegada das jogadoras.
- b) Durante a chegada das equipes ao estádio, a CONMEBOL poderá autorizar câmeras da emissora anfitriã (HB) para acompanhar a movimentação do ônibus até a porta do vestiário.
- c) A CONMEBOL poderá solicitar uma entrevista com o treinador/a (até 2 minutos) no momento de sua chegada ao estádio para a transmissão oficial e seus titulares de direitos de transmissão. Esta ação deve ser realizada sem a necessidade do deslocamento do treinador/a para nenhuma outra área. A entrevista será conduzida por câmeras da emissora anfitriã.
- d) Entrevista flash (45 segundos por pergunta) no final da partida com até 3 jogadoras de cada equipe, para a emissora anfitriã e os titulares de direitos presentes no campo de jogo.

Art. 77 - Os responsáveis de imprensa das AMPs colaborarão para que tanto jogadoras quanto membros da comissão técnica estejam dispostos a fornecer notícias exclusivas para o site oficial e/ou mídias sociais da CONMEBOL.

(www.conmebol.com e www.copaamerica.com).



Art. 78 - O descumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações regulados neste capítulo constitui infração disciplinar, pela qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Parágrafo único - O Delegado de Partida ou qualquer oficial de partida deverá informar a CONMEBOL, em seu relatório oficial, de qualquer incidente nesse sentido, que, se for o caso, poderá ser encaminhado à Unidade Disciplinar e Órgãos Judiciais da CONMEBOL.



CAPÍTULO XII

Disposições Médicas

Art. 79 - Durante o torneio e em cada partida, cada equipe participante deve ter um médico no banco de reservas durante toda a partida. O referido profissional deve pertencer à equipe participante e possuir conhecimento médico de toda a equipe.

Parágrafo único - Nenhum jogo começará sem a presença do médico de cada equipe. Caso a equipe não compareça com médico no momento da partida, não poderá disputar a mesma e perderá por W.O. Situações extremamente excepcionais podem ser avaliadas pelo Delegado/a de Partida.

Art. 80 - Ao apresentar a Lista de Boa-Fé, a AMP deve anexar um atestado médico, assinado pelo médico responsável e pelo responsável administrativo e/ou gerencial, comprovando a efetiva realização dos controles médicos para a prática esportiva.

Art. 81 - Parada cardiorrespiratória e concussão cerebral.

Para detectar problemas cardíacos ou fatores de risco que possam causar parada cardiorrespiratória durante as partidas, bem como para proteger a saúde das jogadoras, as equipes participantes devem garantir e confirmar à CONMEBOL que suas jogadoras passaram por um exame médico prévio à Competição de acordo com o estabelecido no artigo anterior. De acordo com os protocolos estabelecidos pela Comissão Médica, se uma jogadora sofrer uma concussão cerebral, o médico da equipe deve realizar um exame de acordo com os protocolos médicos.

O árbitro pode interromper o jogo por um máximo de três minutos quando uma jogadora é suspeita de ter sofrido uma concussão cerebral. O árbitro só permitirá que o jogador retorne ao jogo com autorização do médico da equipe, que, após exame, determinará que a jogadora não apresenta sinais ou sintomas de concussão cerebral.

Art. 82 - Parada de hidratação.

Paradas ou pausas para hidratação serão consideradas de acordo com as circunstâncias de cada partida. As

paradas de hidratação oficiais e obrigatórias não serão pré-estabelecidas. As condições climáticas serão avaliadas antes de cada partida pelo Médico de Campo em cooperação com o Coordenador Geral e o árbitro em cada partida.

Paradas de hidratação serão implementadas pelo Árbitro em ambos os tempos.

A temperatura de globo de bulbo úmido (WBGT em inglês) será a medida oficial usada para determinar a necessidade de um intervalo de parada para hidratação.

A WBGT é uma temperatura composta usada para estimar o efeito da temperatura, umidade, velocidade do vento (frio pelo vento) e radiação visível e infravermelha no campo de jogo.

Se o WBGT exceder 32 graus (também levando em consideração fatores adicionais como hora do dia, quantidade de nuvens e localização do estádio), o Médico de Campo informará ao 4º árbitro e ao Coordenador Geral que deve ser implementada uma parada de hidratação.

A medição de WBGT será feita em duas vezes aos 90 minutos e 60 minutos antes do início da partida.

O Coordenador Geral informará a TV Media sobre a decisão de estabelecer uma parada de hidratação.

Consequentemente:

- a) A bola deve estar fora de jogo para que a pausa de esfriamento se inicie.
- b) O árbitro sinalizará o início da parada o descanso para hidratação (informando ambas as equipes, os árbitros assistentes e o Coordenador Geral)
- c) Todas as jogadoras devem dirigir-se à área do seu respectivo banco e área técnica, onde poderão ser assistidas para hidratação e refresco.
- d) Após a parada, o jogo será retomado do local e situação em que o jogo foi interrompido.

Art. 83 - O COL deve ter pelo menos um Centro Médico de alta complexidade próximo ao estádio e/ou aos locais de treinamento (a distância não deve ser superior a 15 minutos do estádio e campo de treinamento ao centro de atendimento médico), onde os integrantes das delegações podem ser transferidos em caso de emergência para cuidados primários. Este Centro Médico deve ter a tecnologia médica necessária para diagnosticar e tratar possíveis lesões aos atletas. Estes cuidados primários ou os que correspondam continuar a aplicar, serão por conta de cada AMP.

Art. 84 - Para cada partida, o COL disponibilizará a seguinte estrutura:

a) Ter pelo menos 2 ambulâncias de alta complexidade disponíveis com acesso imediato ao campo de jogo. As ambulâncias devem estar no estádio pelo menos 1 hora e 30 minutos antes da abertura dos portões (ou 3 horas antes do início da primeira partida no caso de jogos disputados com portões fechados) e até que todas as jogadoras tenham saído do estádio.

b) Além das ambulâncias de alta complexidade, exclusivas para atender jogadoras e oficiais, uma ambulância deve estar disponível para cada 10.000 espectadores no estádio.

c) Ter no campo de jogo pessoal médico ou paramédico com os seguintes equipamentos:

- Desfibrilador externo automático
- Maca rígida para traumatismo raquimedular ou maca para vítimas de trauma.
- Imobilizador provisório para membros superiores ou inferiores traumatizados.
- Bolsa de Suporte Vital Avançado (SVA) - equipamentos de ressuscitação cardíaca e suporte ventilatório.

Parágrafo único - O descumprimento das obrigações reguladas neste capítulo constitui infração regulatória, pelo qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor as sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.



CAPÍTULO XIII

Controle Antidopagem

Art. 85 - Neste torneio serão aplicados o Regulamento Antidopagem da CONMEBOL e, subsidiariamente, o Regulamento Antidopagem da FIFA e o Código Mundial Antidopagem da WADA.

Art. 86 - A Unidade Antidopagem da CONMEBOL reserva-se o direito de ordenar a realização de controles de dopagem em competição ou fora dela, sem necessidade de prévio aviso, que podem ser controles de dopagem de urina ou sangue. Os controles podem ser aleatórios (sorteios) ou direcionados, de acordo com o Regulamento Antidopagem da CONMEBOL, procedimento que será informado aos encarregados médicos de cada equipe, e que as AMPs são obrigadas a cumprir, bem como a apresentar e respeitar a decisão adotada pela Unidade Antidoping.

Art. 87 - As despesas exigidas pela análise laboratorial, pagamentos derivados do controle de dopagem, amostragem, do médico de controle de dopagem e do médico de campo designado para a referida partida, são assumidas pela CONMEBOL.

Parágrafo único - Em caso de resultado analítico adverso, a jogadora será responsável pelos custos da análise laboratorial e da análise de contraprova de acordo com o Regulamento Antidopagem da CONMEBOL.

Art. 88 - Os estádios onde as partidas são disputadas devem, inevitavelmente, ter uma sala antidopagem com 2 (duas) áreas, destinadas exclusivamente ao controle de dopagem, que deve ter identificação na porta de acesso e deve estar próxima aos vestiários das equipes, sem acesso ao público, mídia ou imprensa.





CAPÍTULO XIV

Arbitragem

Art. 89 - Cada partida será dirigida por Árbitras membros da lista internacional da FIFA e indicadas pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL.

Art. 90 - A Comissão de Árbitros poderá nomear árbitras adicionais nas partidas que julgar necessárias e, neste caso, caso a árbitra não possa continuar dirigindo uma partida, será substituída pela árbitra adicional.

Parágrafo único - A Comissão de Árbitros pode designar Assessores de Arbitragem que podem ser internacionais, desde que não tenham a mesma nacionalidade das equipes que disputam a partida, exceto os membros da Comissão de Árbitros da CONMEBOL que podem ser nomeados assessores internacionais independentemente de sua nacionalidade. Devem estar na melhor localização possível do estádio (box, camarote ou suíte), com vista para o campo de jogo, com segurança e se possível com monitor de televisão para uma boa avaliação dos árbitros/as.

Art. 91 - La Comisión de Árbitros podrá asignar Asesores de Árbitras que podrán ser internacionales, siempre y cuando no tengan la misma nacionalidad de los equipos que disputen el partido, salvo los miembros de la Comisión de Árbitros de la CONMEBOL que podrán ser nombrados asesores internacionales independentemente de su nacionalidad. Ellos deberán estar en la mejor ubicación posible en el estadio (palco, cabina o suite), con vista para el campo de juego, con seguridad y si posible con monitor de televisión para una buena evaluación de los árbitros/as.

Art. 92 - As designações feitas pela CONMEBOL não podem ser observadas ou riscadas.

Art. 93 - Árbitra Assistente de Vídeo: A possibilidade de aplicação da tecnologia VAR (Árbitro Assistente de Vídeo) de acordo com as disposições da FIFA e IFAB permanece aberta. A CONMEBOL poderá implementar a tecnologia em qualquer fase do torneio. Nesse caso, a CONMEBOL fornecerá todas as informações por meio de circular específica sobre o assunto. Da mesma forma, a Comissão de Árbitros da CONMEBOL designará os árbitros/as com as funções da Equipe VAR.



CAPÍTULO XV

Questões Disciplinares

Art. 94 - A despeito do expressamente previsto neste Regulamento, o Código Disciplinar da CONMEBOL em vigor em todos os momentos aplicar-se-á a todas as matérias disciplinares e outras que se encontrem no seu âmbito de aplicação.

Art. 95 - As advertências serão aquelas estabelecidas nas Regras de Jogo, decididas pela International Football Association Board e publicadas pela FIFA.

Art. 96 - As advertências aplicadas pelo árbitro serão registradas e o jogador ou oficial que receber um total de dois cartões amarelos consecutivamente ou alternadamente será suspenso para a próxima partida. A acumulação de cartões amarelos na Fase Preliminar fica sem efeito desde o início da Fase Final. No entanto, uma jogadora ou oficial que, durante a última partida da Fase Preliminar, receber uma advertência de acumulação que implique sua suspensão automática para a partida seguinte, deverá cumprir a suspensão na primeira partida da Fase Final.

Art. 97 - Se uma jogadora receber um cartão vermelho, ela será automaticamente suspensa para a próxima partida a ser disputada, independentemente da fase. Toda advertência recebida anteriormente no decorrer da mesma partida permanecerá válida.

Art. 98 - Caso as jogadoras de uma equipe compareçam em campo após o horário previsto para o início ou reinício do jogo, ou desobedecendo às instruções da Árbitra e/ou Delegado/a, a AMP responsável será sancionada pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL com advertência por uma primeira infração, e uma multa em caso de uma segunda infração ou infrações subsequentes.

Na hipótese acima, o treinador/a da equipe em questão será responsabilizado em todos os casos, e será sancionado pela Comissão Disciplinar da CONMEBOL da seguinte forma:

- **Para uma primeira infração:** advertência de suspensão por uma partida.

- **Para uma segunda infração ou subsequente:** suspensão por um jogo.

Parágrafo único - Além das sanções disciplinares descritas neste artigo, a AMP deve ser exclusivamente responsável pela indenização em matéria civil ou outra contra as demais AMPs e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de qualquer obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, bem como da responsabilidade por perdas e/ou danos causados a si ou a terceiros.

Art. 99 - Relatório Público de Partida

Após a partida e em até 24 horas após seu término, a AMP receberá o Relatório Público da Partida onde encontrará todos os detalhes dos eventos ocorridos durante o jogo; Gols, Substituições, Advertências e Expulsões. A AMP terá 24 horas para registrar se o relatório contiver algum erro de redação em relação aos horários indicados e erros de identidade. Nenhuma outra modificação será permitida.



CAPÍTULO XVI

Abandono, Suspensão e Cancelamento da Partida

Art. 100 - A CONMEBOL, por meio de seu Delegado/a de Partida, poderá suspender uma partida antes de seu início no caso de atos graves cometidos por Executivos, AMPs, Árbitros, Árbitros Assistentes, Jogadoras, Pessoal Técnico, Pessoal Auxiliar ou público, assistente, etc. que afetem a segurança, os princípios éticos e possam ser considerados prejudiciais ao prestígio esportivo do país ao qual pertencem os supostos infratores ou a própria CONMEBOL. Uma vez iniciada a partida, o Delegado/a de Partida, nas mesmas circunstâncias e ouvido o Oficial de Segurança, conforme o caso, bem como qualquer outra pessoa que julgue conveniente, poderá propor ao árbitro/a a suspensão definitiva da partida.

Art. 101 - Se por motivos alheios à organização (motivos de força maior), uma partida que já começou for definitivamente suspensa, deve continuar em primeira instância, dentro das 24 horas após a suspensão, e se não for possível a critério da CONMEBOL, em outra data, completando os minutos restantes, mantendo o resultado e a mesma planilha de jogo no momento da suspensão, salvo critério diferente determinado pela CONMEBOL de acordo com as circunstâncias concomitantes.

Parágrafo único - Em caso de suspensão de uma partida antes de seu início por motivo de força maior, a CONMEBOL definirá a nova data e horário da partida, devendo remarcar, se possível, em até 24 horas após a suspensão.

Art. 102 - Nos eventuais casos previstos no artigo anterior, o tempo de espera razoável será de até 45 minutos. Decorrido este tempo, e se as causas da interrupção persistirem total ou parcialmente, o árbitro pode ordenar a suspensão do jogo, salvo se existirem circunstâncias que sinalizem prudentemente a espera de um período mais longo.

As recomendações em caso de suspensão/interrupção do jogo são:

TIEMPO DE INTERRUCCIÓN	ACCIÓN
Hasta 20 minutos	Los equipos deben permanecer en campo, dependiendo de la naturaleza de la interrupción.
Entre 20 a 30 minutos	Los equipos deben dirigirse a los vestuarios y deben recibir 10 minutos para rutinas de calentamiento antes de la reanudación del partido. Aviso de 10 minutos para la reanudación del partido, que debe ser dado a todos los involucrados (equipos, oficiales, espectadores, broadcast y medios)
Entre 30 y 45 minutos	Los equipos deben dirigirse a los vestuarios y deben recibir 15 minutos para rutinas de calentamiento antes de la reanudación del partido. Aviso de 15 minutos para la reanudación del partido, que debe ser dado a todos los involucrados.

Art. 103 - Se uma equipe não comparecer a uma partida (exceto em casos de força maior) ou se recusar a continuar jogando ou deixar o campo antes do final da partida, a equipe será considerada perdedora e como regra geral será excluída da participação na competição.

Art. 104 - Além do acima exposto, a AMP em questão deverá pagar indenização por quaisquer danos ou perdas incorridos contra a CONMEBOL, a Associação Membro anfitriã e/ou outra(s) Associação(s) Membro(s) Participante(s) e não terá direito a remuneração financeira da CONMEBOL. A Comissão Organizadora do Torneio poderá considerar medidas futuras.

Art. 105 - A CONMEBOL determinará o valor dos danos causados ou perdas financeiras após considerar as circunstâncias de cada caso particular e as evidências a disposição.

1º - A AMP em questão pode ser desclassificado dos próximos torneios organizados pela CONMEBOL. A CONMEBOL tomará outras medidas conforme apropriado, como a suspensão da AMP em questão de qualquer outra competição da CONMEBOL ou da FIFA.

2º - Além das sanções disciplinares e econômicas estabelecidas no caput e no parágrafo anterior, a

AMP deve responder exclusivamente responsável pela indenização em matéria civil ou outra contra as demais AMPs e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de qualquer obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, bem como da responsabilidade por perdas e/ou danos causados a si ou a terceiros.



CAPÍTULO XVII

Regime Financeiro e Prêmios

Art. 106 - As 3 primeiras equipes colocadas receberão como prêmio as medalhas e troféus que correspondam conforme sua posição:

Campeão: troféu e 31 medalhas de ouro

Vice-campeão: 31 medalhas de prata

3º Lugar: 31 medalhas de bronze

Art. 107 - O troféu da CONMEBOL Copa América Femenina e as medalhas de campeã, vice-campeã e terceira colocada serão entregues em uma cerimônia de premiação imediatamente ao final da partida final em que o campeão for definido.

Os protocolos e a organização das cerimônias de premiação correspondem exclusivamente à CONMEBOL. A presença das três equipes é obrigatória. O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar, pela qual a Comissão Disciplinar da CONMEBOL está habilitada a impor sanções que possam corresponder de acordo com o Código Disciplinar da CONMEBOL.

Parágrafo único - É obrigatório o uso do uniforme oficial da delegação na cerimônia de premiação. Não será permitida a entrada de atletas na cerimônia com o torso nu, com roupas que façam qualquer alusão comercial, portando bandeiras com alguma inscrição ou com as bandeiras de seus países.

Art. 108 - A Associação Membro anfitriã será responsável pelas seguintes despesas para as equipes:

a) Deslocamento local (ônibus) para 31 pessoas, van para transporte de bagagem e carro para o Presidente da delegação, de e para o aeroporto, hotéis, transfer ao estádio em dias de jogos e aos locais de treinamento e atos e eventos oficiais programados pela CONMEBOL.

b) Acomodação e alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) para 31 pessoas por delegação, desde 2 dias antes do início do torneio até 1 dia após o último jogo que cada equipe irá disputar. A cada AMP será fornecido:

- 23 quartos individuais para jogadoras
- 8 quartos individuais para membros da comissão técnica
- 1 sala com mesa de massagem para tratamentos físicos
- 1 sala para guardar e manusear roupa
- 1 sala para preleção com as jogadoras e reuniões

c) Hidratação e gelo - cada equipe deve receber:

Dia da partida: 150 garrafas de água de 500 ml e 90 garrafas de isotônicos + 200 kg de gelo

Outros dias: 100 garrafas de água de 500 ml e 50 garrafas de isotônicos + 100 kg de gelo

d) Passagem aérea em classe econômica e taxas aeroportuárias para 23 jogadores e 8 membros da comissão técnica de cada equipe. Os ingressos serão administrados pela CONMEBOL e o valor será descontado do orçamento do torneio.

e) Seguro médico completo para delegações esportivas, Árbitros e Oficiais da CONMEBOL, durante sua permanência no local do torneio.

f) O COL contratará um centro de saúde, hospital ou sanatório, onde encaminhará os membros das delegações para casos de emergência que possam surgir durante o torneio.

g) Quaisquer despesas extraordinárias, provenientes de membros extras nas equipes, devem ser assumidas por cada delegação.

Art. 109 - Em caso de qualquer sanção financeira às AMPs, a AMP deve efetuar o pagamento por meio de transferência bancária para a CONMEBOL.

CAPÍTULO XVIII

Direitos Comerciais e Marketing

Art. 110 - A CONMEBOL é a proprietária original de todos os direitos da CONMEBOL Copa América Femenina 2022, como evento coletivo e todos os demais eventos relacionados sob sua jurisdição, sem restrição quanto ao seu conteúdo, horário, local e lei. Esses direitos incluem, mas não se limitam a todos os tipos de direitos financeiros, direitos de imagem de jogadoras e/ou AMPs, direitos audiovisuais e de rádio, direitos de reprodução e transmissão; direitos de multimídia, direitos de marketing e promocionais, bem como direitos autorais existentes ou a serem criados no futuro, sujeitos a qualquer disposição, conforme estabelecido em regulamentação específica, bem como em todos aqueles reconhecidos no artigo 57 dos Estatutos da CONMEBOL.

Art. 111 - As Associações Membros Participantes devem garantir a livre exploração dos direitos comerciais e audiovisuais concedidos pela CONMEBOL ao patrocinador comercial e televisivo, e garantir que não serão violados direitos comerciais e a transmissão ao vivo ou gravada de conteúdos audiovisuais relacionados à CONMEBOL Copa América Femenina 2022 que não tenham sido autorizados pelos detentores dos direitos de TV ou pela CONMEBOL.

Art. 112 - Os direitos de patrocínio corresponderão integralmente à CONMEBOL, que, por contrato, poderá cedê-los a terceiros para exploração comercial.

Parágrafo único – Estes direitos de patrocínio incluem, mas não se limitam a, a venda de todo o espaço publicitário e todas as ações promocionais que possam ser realizadas durante o torneio, como ações com bandeiras, tela do círculo central, exposição de produtos, colocação de infláveis, pano de fundo para entrevista flash, painéis para fotos, publicidade no banco de reservas, túneis infláveis, espaço em coletes, escolta de jogadores e escoltas de árbitros/as nas cerimônias protocolares anteriores às partidas, propaganda em placas de substituição de jogadoras, no tótem do bolão, na moeda do sorteio oficial, programa de cartão amarelo e vermelho, seleção de Jogadora da Partida, licenciamento de produtos de torneios, ativações com patrocinadores, entre outros.

Art. 113 - As Associações Membros Participantes devem

garantir a livre exploração dos direitos de patrocínio concedidos pela CONMEBOL aos Patrocinadores Oficiais.

Art. 114 - Todos os estádios e campos de treino devem estar livres de publicidade. Estádios e campos de treino isentos de qualquer tipo de publicidade (seja ou não no foco das câmaras de TV no caso de estádios e em geral no caso de campos de treino) inclui a remoção de todo o tipo de avisos/publicidade (incluindo cartazes, publicidade estática, lonas, publicidade pintada, bandeiras de países/torcedores, etc.) em todo o perímetro do campo de jogo, incluindo a cerca, vedação ou muro perimetral que separa o campo de jogo do sector público, incluindo todo o espaço entre as linhas de demarcação do campo e a cerca ou muro perimetral.

Estádios livres de qualquer publicidade também incluem a obrigação das Associações Membros anfitriãs de cobrir ou remover toda a publicidade em todos os setores do estádio, incluindo, sem limitação: arquibancadas superiores e inferiores, anéis, estruturas como telhados e/ou torres de iluminação, arredores de placas eletrônicas, telões de LED, bem como seus setores internos, incluindo corredores, áreas mistas, vestiários, salas de imprensa, etc.

Entende-se também por campo e estádio livre de toda publicidade qualquer outro tipo de exibição comercial que possa aparecer no campo e arredores, incluindo, mas não se limitando a:

- Mangas/túneis infláveis, bancos de reserva, carrinhos de ambulância, etc.
- Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas colocadas no campo, envoltentes e arquibancadas, exceto aquelas a que os patrocinadores do torneio têm direito por contrato.
- Todos os tipos de promoções/atividades incluindo, mas não se limitando a desfiles, cheerleaders, mascotes, etc., no campo de jogo e no ambiente cuja exposição não corresponda aos patrocinadores.
- Publicidade em coletes de fotógrafos e camisetas de gandulas.

- Publicidade em macas ou macas móveis ou outros que entram no campo de jogo.

Art. 115 - Os patrocinadores da CONMEBOL terão o direito de exibir suas marcas em todas as áreas do estádio e seu entorno, principalmente, mas não apenas, em faixas e placas indicativas em todos os níveis do centro esportivo, torres de iluminação, portões, acesso ao campo de jogo, estandes e também em cenários, banners e outros materiais na sala de imprensa, zona mista, vestiários, área de patrocinadores, área de hospitalidade, áreas de entorno, etc.

Art. 116 - Nenhuma publicidade além da dos patrocinadores do torneio será permitida nas coletivas de imprensa ou zona mista. Sim poderão acessar a elas os mesmos jornalistas credenciados de diferentes mídias ou, conforme o caso, aqueles que tenham acesso a áreas específicas.

Art. 117 - Não será permitida a entrada no estádio de outra câmera que não seja autorizada pela CONMEBOL. Por estádio entende-se não apenas o campo de jogo, mas também as áreas de vestiários, arquibancadas e cabines.

Art. 118 - A AMP vencedora da CONMEBOL Copa América Femenina 2022 deve fornecer acesso exclusivo ao apresentador e aos titulares dos direitos de transmissão, a CONMEBOL e seus patrocinadores (em ações específicas organizadas pela CONMEBOL) a todas as festividades e comemorações (incluindo, mas não se limitando a jantares e homenagens) que realizar por ocasião desta conquista.

Art. 119 - A fim de proteger a privacidade de todos os membros da delegação, todos os membros da equipe rival, funcionários da CONMEBOL, a integridade do esporte, das Associações Membros e da competição, cada AMP deve garantir que os membros de sua delegação que usem qualquer mídia seguem os seguintes termos e condições em relação à forma do conteúdo relacionado às suas expectativas pessoais durante a competição, a competição em geral ou informações relacionadas:

a) Os membros da delegação da equipe não devem divulgar qualquer informação confidencial ou privada em relação a terceiros, incluindo, sem

limitação, informações que possam comprometer a segurança ou organização da competição, a segurança de qualquer AMP ou mesmo a privacidade de qualquer membro da delegação da equipe, membros da delegação adversária ou qualquer funcionário da CONMEBOL.

b) Qualquer conteúdo postado deve ser no espírito do jogo limpo, digno de bom senso.

Parágrafo único - Cada AMP deve informar aos membros de sua delegação de equipe que, sempre que optarem por postar suas opiniões em mídia digital, eles são responsáveis por seus comentários. As pessoas que publicam na mídia digital ou blogger, bem como a instituição vinculada, podem ser responsabilizadas pessoalmente por quaisquer comentários considerados difamatórios, obscenos ou proprietários.

Art. 120 - Os departamentos de comunicação, TV e mídias sociais das AMPs geram imagens para seus canais, redes sociais, sites web, etc., mas devem respeitar as seguintes regras:

Pré-jogo:

- Estão autorizados a gravar conteúdo até 20 minutos antes do início da partida. A prioridade sempre pertence à Emissora Anfitriã (HB), portanto, as emissoras de televisão das AMP devem estar atentas às câmeras de transmissão, não interferindo ou ficando na frente delas.
- As imagens gravadas pré-jogo podem ser carregadas em seus canais/mídias assim que a partida começar.

Durante o jogo:

- É proibida a geração de conteúdo (transmissões ao vivo, gravações, etc.) a partir de 20 minutos antes do início e até o final da partida (mesmo durante a entrevista flash).
- Não poderão acessar a cabine de imprensa ou qualquer outra posição com vista para o FOP com seus equipamentos.
- A gravação ou filmagem da partida é expressamente proibida, assim como a transmissão ao vivo de esta, entrevistas, ou qualquer outro evento, mesmo que a transmissão seja online.

Pós jogo.

- Não é permitido fazer imagens do campo de jogo após o término da partida.
- Não poderão entrar na FOP ou entrevistar as jogadoras.
- Zona Mista: terão acesso à zona mista (se habilitada), com os mesmos direitos que os NRH. Não podem se apresentar ao vivo, então todo o seu material deve ser gravado. Poderão publicar o material 30 minutos após o término da última coletiva de imprensa.
- Coletiva de imprensa: terão acesso à coletiva de imprensa (se habilitada). Não podem se apresentar ao vivo, então todo o seu material deve ser gravado. Poderão publicar o material 30 minutos após o término da última coletiva de imprensa.
- Não é permitido o uso em mídias sociais ou qualquer outra plataforma da AM participante das imagens da partida que a CONMEBOL entrega às AMPs para análise técnica.
- Para obter as imagens da partida, as AMPs devem solicitá-las para o seguinte e-mail: tvpressa@conmebol.com indicando a data da correspondência necessária. Assim que o pedido for recebido, será enviado um link de onde poderão baixar a partida, para sua análise técnica. Lembramos que as imagens audiovisuais das referidas partidas não podem ser utilizadas de forma alguma em seus canais de comunicação e/ou digitais.
- As AMPs poderão fazer upload dos destaques em suas redes sociais com essa restrição de tempo (para todos os casos com bloqueio geográfico e visíveis apenas no próprio território da AM):
 - YouTube e seus parceiros: 4 horas após o término da partida
 - Facebook, Instagram e parceiros: após o término da partida

Mídias sociais:

- A AMP/atleta está autorizada a produzir fotos e vídeos desde a chegada do ônibus ao estádio, vestiários e aquecimento. A produção deste material deve ser feita até KO-20min e de forma alguma deve ser feita ao vivo (usando a função live e/ou dispositivos móveis, como live U, para fazer o

upload do sinal ao vivo). Pode ser publicado assim que a partida começar.

- A produção de imagens de vídeo durante a partida é expressamente proibida (podem ser tiradas fotos).
- A prioridade da geração de conteúdo é sempre da emissora anfitriã, da equipe Digital da CONMEBOL e dos titulares dos direitos, portanto, as AMPs e atletas devem respeitar essa prioridade e não interferir na transmissão global.
- As imagens das partidas devem ser solicitadas aos Titulares dos Direitos (para uso público).

Parágrafo Único - O descumprimento das regras e diretrizes acima mencionadas constituirá infração disciplinar e, conseqüentemente, a Comissão Disciplinar da CONMEBOL sancionará o infrator.

Art. 121 - Todos os materiais produzidos pelas AMPs e que possuam a logomarca ou qualquer elemento de identidade visual da competição devem ser utilizados e aprovados pela CONMEBOL.

Art. 122 - Marketing de emboscada: Cada AMP deve garantir que todos os seus patrocinadores e apoiadores e/ou terceiros contratados se abstenham de se envolver em qualquer atividade publicitária e/ou promocional que possa de alguma forma ser considerada marketing de emboscada. Isso deve incluir a abstenção de qualquer atividade publicitária e/ou promocional que possa gerar visibilidade a qualquer marca que não seja associada à CONMEBOL, e/ou levar à presunção razoável de que a competição ou outros direitos de acesso à competição possam ser adquiridos por terceiros relacionados com essas atividades.

Art. 123 – Media Day: A Gerência de Comunicação Digital produzirá o Media Day para todas as equipes participantes do torneio com o objetivo de gerar materiais fotográficos e de vídeo para serem utilizados em conteúdos nas plataformas digitais da CONMEBOL.

Todas as jogadoras devem participar da produção de fotos e vídeos com o conjunto completo do uniforme oficial de jogo (camisa, shorts, meias, chuteiras e luvas no caso das goleiras) conforme lista de boa-fé

submetida à CONMEBOL.

O treinador e seus assistentes deverão participar com a vestimenta técnica oficial da delegação ou, na sua falta, com o uniforme formal utilizado nas partidas.

As equipes devem se apresentar no local, data e horário indicados pela CONMEBOL, prontas com os uniformes oficiais. As fotos produzidas poderão ser utilizadas nos gráficos de escalações para a transmissão de TV.

Além disso, no último dia da competição, após o término da partida final, o Departamento de Comunicação Digital produzirá fotos com a equipe vencedora.

Essas fotos serão tiradas no mesmo estádio e serão usadas para diferentes conteúdos após o evento.

O descumprimento disso acarretará sanções disciplinares para a equipe.



CAPÍTULO XIX

Disposições Finais

Art. 124 - Fica estabelecido que as cerimônias de abertura e/ou encerramento do torneio serão organizadas pela Associação Membro anfitriã, previamente acordada com a CONMEBOL.

Art. 125 - A CONMEBOL emitirá normas e instruções complementares necessárias à execução deste regulamento e o Departamento de Competições e Operações resolverá os casos omissos.

Art. 126 - A Diretoria da Competições e Operações ou outra direção correspondente resolverá os casos omissos através de comunicação formal aos interessados que, em caso de dúvida sobre a interpretação do presente Regulamento, poderão formalizar a sua consulta por e-mail, para competiciones@conmebol.com.

Art. 127 - No caso de qualquer discrepância entre o texto deste Regulamento e quaisquer outros regulamentos publicados por uma Associação Membro, o texto deste Regulamento prevalecerá.

Art. 128 - As AMs que participam da CONMEBOL Copa América Feminina 2022 concordam e reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver questões envolvendo disciplina e competições esportivas. Assim, de acordo com o artigo 67 do Estatuto da CONMEBOL e por imposição do artigo 59 dos Estatutos da FIFA, são vedados recursos e medidas cautelares nos tribunais comuns, salvo disposição específica nos Estatutos das duas entidades.

Art. 129 - A CONMEBOL poderá emitir, a qualquer tempo, as circulares, orientações e instruções que julgar convenientes em aplicação deste Regulamento ou em cumprimento de decisão do Conselho da CONMEBOL ou do Conselho de Emergência, cujo conteúdo fará parte imediatamente de seu conteúdo e seu cumprimento será exigível integralmente. Poderá também aprovar novos regulamentos em desenvolvimento das disposições deste Regulamento que julgar pertinentes.

Art. 130 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir do momento da sua publicação.





FORMULARIO 1

Formulario de sustitución de jugadoras por lesión o enfermedad

Asociación Miembro:

Conforme a lo que establece el Artículo 31 del Reglamento de la CONMEBOL COPA AMERICA FEMENINA 2022, solicitamos la sustitución de las siguientes jugadoras de la lista de 23 (veintitres) jugadoras para la competición, utilizando los mismos números de las reemplazadas.

Apellido y Nombre		Camiseta N°	Cambios	ID COMET
1			Entra	
			Sale	
2			Entra	
			Sale	

Responsable del Equipo

Nombre y Apellido:

Firma:

Fecha:

Responsable de la Asociación Miembro

Nombre y Apellido:

Firma:

Fecha:

Las actualizaciones en el sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación Miembro hasta 48 horas antes del inicio de la competición, a los siguientes correos:

Comisión Médica: comisión.medica@conmebol.com

Dirección de Competiciones y Operaciones: competiciones@conmebol.com



FORMULARIO 2

Formulario de sustitución de arqueras por lesión

Asociación Miembro: _____

Marcar con una "X":

ANTES DE LA COMPETICION

☐

DURANTE LA COMPETICION

☐

Conforme a lo que establece el Artículo 32 del Reglamento de la CONMEBOL COPA AMERICA FEMENINA 2022, solicitamos la sustitución de las siguientes arqueras de la lista de 23 (veintitres) jugadoras para la fase indicada, utilizando los mismos números de las reemplazadas.

Apellido y Nombre		Camiseta N°	Cambios	ID COMET
1			Entra	
			Sale	
2			Entra	
			Sale	

Responsable del Equipo

Nombre y Apellido: _____

Firma: _____

Fecha: _____

Responsable de la Asociación Miembro

Nombre y Apellido: _____

Firma: _____

Fecha: _____

Las actualizaciones en el sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación Miembro hasta 48 horas antes del partido en cuestión, a los siguientes correos:

Comisión Médica: comisión.medica@conmebol.com

Dirección de Competiciones y Operaciones: competiciones@conmebol.com



FORMULARIO 3

Formulario de sustitución de jugadoras u oficiales por COVID-19

Asociación Miembro:

Marcar con una "X":

JUGADORA

☐

OFICIAL

☐

ANTES DE LA COMPETICION

☐

DURANTE LA COMPETICION

☐

Conforme a lo que establece el Artículo 34 del Reglamento de la CONMEBOL COPA AMERICA FEMENINA 2022, solicitamos la sustitución de la siguientes jugadoras u oficiales de la lista de buena fe para la fase indicada, utilizando los mismos números de los reemplazados.

Apellido y Nombre		Camiseta N°	Cambios	ID COMET
1			Entra	
			Sale	
2			Entra	
			Sale	

Responsable del Equipo

Nombre y Apellido:

Firma:

Fecha:

Responsable de la Asociación Miembro

Nombre y Apellido:

Firma:

Fecha:

Las actualizaciones en el sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación Miembro antes y/o durante la competición hasta 48hs antes del partido en cuestión, a los siguientes correos:

Comisión Médica: comisión.medica@conmebol.com

Dirección de Competiciones y Operaciones: competiciones@conmebol.com



FORMULARIO 4
Formulario de inscripción de oficiales adicionales

Asociación Miembro:

Conforme a lo establecido en el Artículo 35 del Reglamento de la CONMEBOL COPA AMERICA FEMENINA, solicitamos la inscripción de los siguientes oficiales adicionales a la lista de buena fe.

	ID COMET	Apellido y Nombre	Cargo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Responsable del Equipo

Nombre y Apellido:

Firma:

Fecha:

Responsable de la Asociación Miembro

Nombre y Apellido:

Firma:

Fecha:

Las actualizaciones en el Sistema COMET serán realizadas por la Dirección de Competiciones y Operaciones de la CONMEBOL.

Este formulario será remitido a la CONMEBOL a través de su respectiva Asociación Miembro hasta 48 horas antes del inicio de la competición o de la Fase Final, al siguiente correo:

Dirección de Competiciones y Operaciones: competiciones@conmebol.com



- CONMEBOL -
COPA AMERICA
FEMENINA
COLOMBIA 2022

REGULAMENTO CONMEBOL COPA AMÉRICA FEMININA 2022

Publicação Oficial da
Confederação Sul-Americana de Futebol

Edita:
Confederação Sul-Americana de Futebol

Presidente
Alejandro Domínguez W-S

Secretário-Geral
José Astigarraga

Secretário-Geral Adjunto de Futebol
Nery Pumpido

Diretor de Competições e Operações
Frederico Nantes

- CONMEBOL -TM

Confederação Sul-Americana de Futebol

Avda. Sudamericana y Valois Rivarola - Luque, Paraguai

Tel.: +595 21 517 2000

www.conmebol.com